

CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a apreciação do Plenário, para 1º turno de discussão e aprovação, a seguinte redação do

PROJETO DE LEI Nº 167/91

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO

APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANÇÃO e PROMULGO a seguinte Lei:

nos termos da legislação vigente, compreendendo os exercícios de 1992/1994, conforme anexo Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos a ser elaborado e executado nos termos das disposições contidas no anexo desta Lei.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1991.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

URIAS JOSÉ ALVES

ENCARREGADO DO SERVIÇO

Aprovado em 21/12/91

Antônio Carlos de Moraes
CRA/MS -

Presidente da Câmara